



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA - EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - EDITAL 001/PPGE/2023 - SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto Federal Catarinense (PPGE/IFC) torna público o Resultado Final do Processo de seleção de candidatos a alunos especiais para cursar disciplina do programa no semestre 01 de 2023 e a convocação para a matrícula, nos termos deste edital.

1. DO RESULTADO

1.1 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula estão relacionados no anexo I deste edital;

1.2 Os candidatos classificados além do número de vagas estão relacionados no anexo II deste edital;

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

2.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas e convocados para a matrícula (anexo I) deverão enviar os documentos relacionados no quadro 2.1.1, cada um de forma individual e em formato PDF, entre os dias **22 e 23 de março de 2023**, para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, exclusivamente através do e-mail ppge@ifc.edu.br:

Quadro 2.1.1 – Documentos para a matrícula

Documentos para a matrícula	Informações	<u>Nomear arquivo como</u>
I. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.	O documento poderá ser obtido por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas Anexar em arquivo único e em formato PDF	CPF
II. Quitação eleitoral - Número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral.	O documento poderá ser obtido por meio do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral Anexar em arquivo único e em formato PDF	QUITACAO ELEITORAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

III. Carteira de Identidade	Anexar cópia, da frente e do verso, em arquivo único e em formato PDF	IDENTIDADE
IV. Certidão de Nascimento ou Casamento	Anexar cópia em arquivo único e em formato PDF	CERTIDAO NASCIMENTO ou CERTIDAO CASAMENTO
V. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos <u>candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino</u>	Anexar cópia em arquivo único e em formato PDF	ALISTAMENTO MILITAR
VI. Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra a rubéola, no caso das <u>candidatas de sexo feminino, com idade até 40 anos</u> , nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96	Anexar cópia, da frente e do verso, em arquivo único e em formato PDF	CARTAO VACINA
VII Formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino, com idade até 40 anos	Anexar cópia em arquivo único e em formato PDF Formulário disponível na página do edital 01/PPGE/2023	DECLARACAO RUBEOLA
VIX. Diploma de curso de graduação devidamente registrado	Anexar cópia, da frente e do verso em arquivo único formato PDF	DIPLOMA ES
IX. Histórico Escolar do curso de graduação	Anexar cópia, da frente e do verso em arquivo único formato PDF	HIST DO ES
X. Ficha de matrícula, termo de compromisso e termo de ciência devidamente preenchidos e assinados	Anexar cópia em arquivo único formato PDF Formulário disponível na página do edital 01/PPGE/2023	FICHA
XI. Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil	Anexar cópia em arquivo único formato PDF	REVALIDACAO
XII. Os candidatos	Anexar cópias, de frente e verso dos	RNE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

procedentes de outros países deverão apresentar, ainda cédula de identidade de estrangeiro (RNE) e/ou outro documento comprobatório equivalente, com validade nacional, cópia do visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino superior no exterior;	documentos, em arquivo único formato PDF	
XIII. Candidatos estrangeiros devem apresentar documento que comprove proficiência em língua Portuguesa.	Anexar cópia em arquivo único formato PDF	PROFICIENCIA
XIV. Termo de veracidade das informações	Anexar cópia em arquivo único formato PDF – devidamente assinada Formulário disponível na página do edital 01/PPGE/2023	TER VERACIDADE

2.1.1. Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

2.1.2 Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública Federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nos incisos I e II do quadro 2.1.1.

2.1.3 Quando não for possível a obtenção dos documentos dos incisos I e II do quadro 2.1.1 diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

2.2 Na fotocópia de cada documento requisitado na matrícula, deve constar apenas o documento do candidato.

2.3 As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

2.4 No ato da matrícula, na falta do documento especificado no inciso “IV” do quadro 2.1.1 - carteira de identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a enviar cópia do RG para a Secretaria do PPGE até o final do semestre letivo.

2.5. O Colegiado do PPGE - IFC reserva-se o direito de não preencher o número de vagas previsto no edital de seleção de alunos especiais para o semestre 01/2023.

2.6. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no quadro 2.1.1 deste edital no prazo estabelecido para a matrícula.

2.7. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

2.8. O PPGE não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de matrícula e envio da documentação.

2.10. O candidato poderá tirar dúvidas referentes ao Processo de Matrículas junto à secretaria do PPGE, por meio do endereço eletrônico ppge@ifc.edu.br.

2.11. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.

3. DAS AULAS

3.1 As aulas terão início nas seguintes datas:

3.1.1 Disciplina Seminário Avançado: Currículo – **04/04/2023**

3.2 As aulas ocorrerão no Instituto Federal Catarinense, Campus Camboriú, Bloco F, andar superior, sala F-106.

4. DO ACESSO AO SISTEMA SIGAA

4.1 Após o envio dos documentos para a matrícula, os alunos matriculados receberão instruções por e-mail entre os dias 22 e 27 de março para efetuarem o cadastro no sistema.

4.2 O Plano de ensino da disciplina será disponibilizado pelo(s) docente(s) da disciplina.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas que não enviarem os documentos na data de matrícula perderão o direito a vaga.

5.2 O ingresso como aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do programa.

5.3 É de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) acompanhar seu e-mail e a turma virtual do SIGAA para obter informações sobre a disciplina.

Camboriú, 21 de março de 2023

Documento assinado digitalmente na folha de assinaturas

Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva
Coordenadora do PPGE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I – CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

1. Disciplina Seminário Avançado: Currículo

.1 Classificados aprovados e convocados para a matrícula:

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
1	6015	EDEMILSON DA SILVA MUNIZ
2	5991	SANDRA MARA LUCHTENBERG
3	6006	TALITA BAHR
4	5981	MARIA CAROLINA ZIMPEL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO II – CANDIDATOS CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS

1. Disciplina Seminário Avançado: Currículo

1.1 Classificados além do número de vagas:

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
5 (suplente)	6009	NAIANE SOARES SILVEIRA
6 (suplente)	5997	THAIS JURACY DA SILVA
7 (suplente)	5999	TÂNIA MARA FERNADES MARQUES
8 (suplente)	5986	EDUARDO CONCEIÇÃO
9 (suplente)	5995	MARIE LUISE CAMPOS SAGAS
10 (suplente)	5992	CLARICE DA SILVA PRATES
11 (suplente)	6005	CÍNTIA DA CONCEIÇÃO BRAGA
12 (suplente)	6007	FLAVIA GADONSKI AVILA
13 (suplente)	6018	TAUANA CECILIA DA COSTA
14 (suplente)	6014	MAGALI KEHRWALD DA SILVA
15 (suplente)	6011	RENATA DE SOUZA BATISTA,
16 (suplente)	5998	FERNANDA LOURENÇO VILELA MENEGHELLI
17 (suplente)	6004	PATRÍCIA PINTO RIBEIRO
18 (suplente)	6016	ANDRÉA CRISTINA DIAS
19 (suplente)	5993	DAIANE MARIA WEBER
20 (suplente)	6012	GÉVELYN CÁSSIA ALMEIDA DE QUADROS
21 (suplente)	5987	LEANDRO VICENCI
22 (suplente)	6008	LIDIANE DA SILVA PEREIRA MEDINA
23 (suplente)	5983	PAOLA CHIESA DE MARTINS MACHADO
24 (suplente)	6000	ILDA SANTOS CARDOSO PEREIRA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO III – FICHA DE MATRÍCULA

1 – DADOS PESSOAIS

CPF

NOME CIVIL

NOME SOCIAL (se houver)

E-MAIL DO ALUNO

2. DADOS DOS PAIS

NOME DA MÃE

NOME DO PAI

3. INFORMAÇÕES DO ALUNO

DATA NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

GÊNERO

MASC. FEM. NÃO DECLARADO

4. RAÇA

Amarelo (de origem oriental) | Branco | Indígena | Negro | Pardo |
 Remanescente de quilombo | Não Informado

5. ENSINO MÉDIO:

NOME DA ESCOLA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Concluiu em escola: Pública Privada

Ano de conclusão do ensino médio: _____





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6. OUTROS DADOS

POSSUI ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL? () Sim () Não | Se sim, qual?

Tipo Sanguíneo: _____

7. NATURALIDADE

PAÍS	UF
<input type="text"/>	<input type="text"/>
MUNICÍPIO	
<input type="text"/>	
NACIONALIDADE	
<input type="text"/>	

8. DOCUMENTAÇÃO

RG	ORG. EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

9. ENDEREÇO

LOGRADOURO (Rua, Av., etc.)	NÚMERO	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
CIDADE	ESTADO	CEP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Observação sobre o endereço:		
<input type="text"/>		

10. CONTATO

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR DO ALUNO	OUTRO CONTATO
() <input type="text"/>	() <input type="text"/>	() <input type="text"/>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

11. GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO

CURSO:

GRAU ACADÊMICO: () BACHARELADO () LICENCIATURA () TECNÓLOGO

TURNO EM QUE CURSOU A GRADUAÇÃO: _____

ANO E PERÍODO DE CONCLUSÃO (ÚLTIMO SEMESTRE/ANO): _____

INSTITUIÇÃO: () PRIVADA () PÚBLICA

12. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro que, ao efetuar a matrícula, estou ciente do dever de **cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense** e demais institutos legais.

Declaro que tenho ciência de que a matrícula como Aluno Especial é para cursar uma disciplina isolada no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do PPGE/IFC e que o ingresso como aluno regular requer aprovação em processo seletivo específico. Declaro ainda assumir o compromisso de frequentar as aulas da disciplina.

_____ (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

13. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais; (V) *homepage*; (VI) cartazes; (VII) *backlight*; (VIII) mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Assinatura

_____(SC), ____ de _____ de _____.

14. TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS MATERIAIS

Eu, _____ **DECLARO** assumir total responsabilidade por qualquer dano que vier a causar por dolo ou culpa ao patrimônio do Instituto Federal Catarinense e comprometo-me a reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

Assinatura

_____(SC), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)



Emitido em 20/03/2023

RESULTADO Nº 6/2023 - CCPGE (11.01.03.47)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 21:15)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Matrícula: ###020#8

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 15:09)

FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA
SILVA

COORDENADOR DE CURSO

CCPGE (11.01.03.47)

Matrícula: ###555#6

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 14:21)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **41e142d670**